



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DUDU

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 5057/2022

DESTINA TODAS AS VAGAS DO CURSINHO PREPARATÓRIO GRATUITO PARA VESTIBULARES E EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM), NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, A ESTUDANTES DE BAIXA RENDA QUE CURSAM OU CURSARAM O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA.

Art. 1º Ficam destinadas a estudantes da rede pública ou a cidadãos residentes no Município de Petrópolis, comprovadamente de baixa renda, as vagas em cursinho preparatório gratuito para vestibulares e Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) que vier a ser implantado pelo Poder Executivo no âmbito do Município de Petrópolis.

I — Podem acessar o cursinho estudantes que estejam concluindo o 3º ano do ensino médio e, também, egressos do ensino médio, em caráter optativo.

II — Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa de baixa renda aquela que esteja inscrita no Cadastro Único do Governo Federal.

Art. 2º O estabelecimento do número de vagas, bem como os critérios de preenchimento das mesmas, ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, sendo priorizados os estudantes concluintes de ensino médio em escolas públicas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores temos vivido em um mundo constantemente dinâmico e informatizado que muito exige de nossa juventude, ainda assim nem sempre a realidade social favorece condições adequadas a um processo de formação educacional e cidadã que possibilite aos estudantes viver um presente digno e sonhar com um futuro melhor. Especialistas em educação notam que a educação é o melhor caminho para transformar a vida de uma pessoa, mas é consenso que a instrução escolar e os conhecimentos adquiridos no ensino médio não são suficientes para garantir um nível de formação adequado ao ingresso na universidade pública ou disputar bolsa de estudos numa faculdade particular. Diferentemente dos estudantes que frequentam escolas particulares e que têm, em sua maioria, condições de pagar cursinho pré-vestibular que lhes favoreça triunfar na corrida por uma vaga nas melhores faculdades, via Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), os alunos da rede pública, sobretudo os de baixa renda, não têm as mesmas chances. Isso desmotiva nossos jovens de sonhar com um curso superior e de ter uma formação que transforme sua realidade, melhore a situação econômica de sua família e rompa com ciclos de desemprego e vulnerabilidade social, cultural, econômica e política. Em Petrópolis, temos hoje muitos jovens com apenas o ensino médio completo e um baixo número de habitantes com diploma de ensino superior e números

insuficientes de graduados em uma população de mais de 300 mil residentes, de acordo com dados atualizados mensalmente pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Nesse sentido, o Projeto de Lei em comento visa criar oportunidade a estudantes oriundos de escolas públicas para acesso ao ensino superior em cursinhos populares que vierem a ser instalados em Petrópolis.. O que se quer, por meio deste projeto, é regulamentar o acesso às futuras e eventuais vagas que forem ofertadas no cursinho preparatório, de maneira a evitar que a finalidade do serviço se perca e que ele seja acessado por aqueles que tenham alguma condição financeira de se preparar para vestibulares e Enem sem privar da chance de entrar no ensino superior quem não tenha a mesma condição. A presente medida também se soma aos esforços de todos os vereadores, os quais têm empenhado seus mandatos em lutar pelas causas da juventude, para que a implantação do cursinho popular se torne realidade o mais rápido possível na Cidade de Petrópolis. Vale destacar que esta iniciativa é de interesse público, posto que a educação gratuita é um direito de todos resguardado pela Constituição de 1988, segundo a qual, em seu artigo 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Por todo o exposto, espero apoio dos nobres colegas desta Casa de Leis na aprovação da presente matéria, que tem potencial de possibilitar que nossa juventude de baixa renda tenha condições intelectuais de disputar vaga em universidades públicas de prestígio e em cursos concorridos, com dignidade e entusiasmo. Ademais, o presente projeto não gera despesa ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 21 de Setembro de 2022



DUDU
Vereador